



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3944/2003

Autoriza o Executivo Municipal proceder à alteração em meta prevista na LDO/2003 e LOA/2003, conforme MOÇÃO aprovada em Audiência Pública e dá outras providências.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alteração em meta prevista na LDO/2003 e LOA/2003, conforme MOÇÃO votada em Audiência Pública.

Art. 2º - A alteração a que se refere o artigo anterior consta da LDO/2003, a qual está vigorando com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Salário Educação			
	Código	Descrição	Valor
Órgão.....	06	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 5.000,00
Unidade Orçamentária..	07	Salário Educação	
Função.....	12	Educação	
Subfunção.....	361	Ensino Fundamental	
Programa.....	0047	Ensino Regular	
Projeto/Atividade.....		Construção de banheiro EMEF Dr. Ayres	
Meta.....		Construir banheiro com área superficial de 7,5m ²	
Fonte de Recurso.....		Salário Educação	

Passará a vigorar com a redação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Salário Educação			
	Código	Descrição	Valor
Órgão.....	06	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 5.000,00
Unidade Orçamentária..	07	Salário Educação	
Função.....	12	Educação	
Subfunção.....	361	Ensino Fundamental	
Programa.....	0047	Ensino Regular	
Projeto/Atividade.....		Construção de sala p/Direção EMEF Dr. Ayres	
Meta.....		Construir sala para Direção da Escola	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Fonte	de	Salário Educação
Recurso.....		

Art.3º - Fica aberto o seguinte Crédito Especial, por redução de dotação orçamentária:

06.07.12.361.0047.1069 – Construção de Sala p/Direção EMEF Dr. Ayres
449051000000 – Obras e instalações R\$ 5.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.07.12.361.0047.1024 – Construção Banheiro EM Dr. Ayres
449051000000 – Obras e instalações R\$ 5.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 09/12/2003.Livro 24.